**Protocolo: 640501**
**Data: 12/05/2020**
**Título: Resolução PGM 994 - DE 11 DE MAIO DE 2020.**
**Página(s): a**

**ATO DO PROCURADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO PGM Nº 994 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Institui a Força Tarefa de Enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID/PGM) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

Considerando a pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de dar rápidas respostas às demandas inerentes;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Força Tarefa de Enfretamento à COVID-19 (FTCOVID/PGM), coordenada pelo Procurador-Geral e integrada pelos Subprocuradores-Gerais,Procurador Chefe de Gabinete, Procurador Assessor Técnico Especial, Procuradores Chefes de Especializadas e Coordenador Administrativo.

**Art. 2º** À FTCOVID/PGM incumbirá: I - delinear as ações da PGM para enfrentamento à COVID-19; II - estimular a conjugação de esforços e a interação funcional entre procuradores, servidores do quadro de apoio e terceirizados, III - monitorar os atos normativos federais, estaduais e municipais relacionados ao enfrentamento à COVID-19.

**Art. 3º** As demandas oriundas do Sr. Procurador-Geral, que envolvam tutelas de urgência, serão materializadas em juízo em até 48 horas, a contar da solicitação do Procurador-Geral ou, em caso de necessidade recursal, da ciência da respectiva decisão.

**Art. 4º** As demandas em sede consultiva relacionadas à COVID-19 devem gerar manifestações conclusivas da PGM em até 48 horas.

**Art. 5º** O PG/CA será responsável pela efetivação das medidas concretas de prevenção sanitária nos locais de trabalho da PGM, ouvido e com ajuda do serviço médico da PGM.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES**
Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro